

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETOS DE ENSINO 2021 - “Campus Acolhedor”
(Edital Nº 08, de 16 de Julho de 2021)
PROCESSO Nº 23223.002563/2021-56)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Santos Dumont*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de 01(vaga) vaga em Projeto de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Inscrição através do link: <https://forms.gle/4A3Tti4yJPaTMQdHA>

2.2. Período da inscrição: 17/08/2021 a 20/08/2021 até as 16h

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Vagas:

Bolsa para o Projeto de Ensino	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Bolsa Projeto de- “Campus Acolhedor”– Cursos de graduação do Campus Santos Dumont	20 h	01	Diurno / Noturno	R\$ 400,00	06

3.2. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados no(s) curso(s) graduação do IF Sudeste de MG, *campus Santos Dumont*.

3.3. E atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

3.3.2. Estar com vínculo ativo no campus do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado.

3.3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

3.3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

3.3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

3.3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá: I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto. II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.3.7. Não será permitido o pagamento de bolsa a estudante que possuir vínculo apenas por matrícula institucional.

3.3.8. Dispor de tempo para atender a carga horária prevista do projeto (20 horas semanais).

3.3.9. Dispor de equipamentos e acesso a internet que possibilite desenvolver o plano de trabalho remotamente, conforme previsto no projeto.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

- 4.1 Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.
- 4.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os discentes matriculados em curso de graduação, concedido entre os meses setembro de 2021 a fevereiro de 2022.
- 4.3 O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 4.4 A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 4.5 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 4.6 O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 4.7 A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 4.8 A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê ad hoc, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.
- 4.9 Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS

- 5.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- 5.2 Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- 5.3 Destinar 20 horas semanais, no caso de discente de nível de graduação, às atividades.
- 5.4 Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).
- 5.5 Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- 5.6 Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 5.7 Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.
- 5.8 Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios :

- a) Atestado de matrícula;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Questionário Objetivo com perguntas de conhecimentos gerais .

Com base nos dados enviados no item “a” e “b”, os candidatos participarão de uma reunião online – via Google Meet, que será realizada no dia 23/08/2021, no horário das 9h.

O link para participação será encaminhado ao candidato (a). Durante reunião, serão repassadas orientações sobre o preenchimento de um Questionário on-line e informado o link de acesso ao mesmo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no Questionário.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maior nota no Questionário;
- b) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 24/08/2021, no site do Campus *Santos Dumont*

<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à diretoria de à Diretoria de Apoio ao Discente, ou órgão equivalente do campus, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
- b) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos. (anexo IV)

9.2 O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

9.3 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.4 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.

9.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com a Direção de Apoio ao Discente na Reitoria.

9.6 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.7 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.8 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de ensino.

9.9 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: ae.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Santos Dumont, 17 de agosto de 2021.

Luciana de Freitas Sarmiento
Coordenador do Projeto